



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA**

PORTARIA Nº 162, 7 DE MARÇO DE 2019.

Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 382, de 05/05/2015](#), e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da [Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Procedimento Administrativo nº 1.33.000.002409/2018-00, no Relatório nº 11/2018/DISOT/PR/SC, e no Relatório nº 3/2019/DISOT/PR/SC, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Ministério Público Federal

DARLAN AIRTON DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 mar. 2019. Caderno Administrativo, p. 31.](#)